

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 63
08/04/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 19 (DEZENOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA DE RETIFICAÇÃO GERAL : CORRIGIDO ERRO DE EDIÇÃO NA SEÇÃO II (ANEXOS DE EDITAL)

SEÇÃO II

EDITAL

3

1- EDITAL PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (NEUROLOGIA-NEUROCIÊNCIA) 2020

SEÇÃO IV

PORTARIAS

15

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO II

EDITAL

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Medicina (Neurologia/Neurociências) da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/10 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições a partir de 15/04/2020 de segunda a sexta-feira (exceto feriados mundiais, nacionais, estaduais e municipais) no horário, das 10h até 16h, em regime de fluxo contínuo, os exames de seleção referentes aos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu nos níveis de Mestrado e Doutorado acadêmicos em Neurologia, na forma deste Edital. As inscrições e os exames de seleção findarão, considerando a condição que ocorrer em primeiro lugar, no dia 02/12/2020 ou no caso do preenchimento do total do número de vagas, relacionado no item 2.

Nota 1: Enquanto as autoridades sanitárias determinarem o isolamento social, Em virtude da pandemia pela COVID19, as inscrições e os exames serão realizados de forma não presencial, sendo as primeiras por e-mail (item 3) e os segundos (item 5) por videoconferência (plataformas *Skype, Zoom, Hangout* ou similares)

1. Público-Alvo:

Graduados com pós-graduação lato sensu ou residência em medicina, para mestrado acadêmico em neurologia, concentração em neurologia;

Graduados com pós-graduação lato sensu ou residência em medicina e dissertação de mestrado na área de conhecimento de ciências da saúde (CNPq), para doutorado em neurologia, concentração em neurologia;

Graduados nas áreas de conhecimento (CNPq) de ciências da saúde, psicologia, ciências biológicas e outros (administração hospitalar e biomedicina), para mestrado em neurologia e área de concentração em neurociências;

Graduados nas áreas de conhecimento (CNPq) de ciências da saúde, psicologia, ciências biológicas e outros (administração hospitalar e biomedicina) e dissertação de mestrado na área de conhecimento de ciências da saúde, para mestrado em neurologia e área de concentração em neurociências;

2. Vagas

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
MESTRADO	NEUROLOGIA	8
	NEUROCIÊNCIAS	6
DOUTORADO	NEUROLOGIA	8
	NEUROCIÊNCIAS	6

3. Inscrição

A inscrição se realizada somente de forma presencial na coordenação do Programa de Pós Graduação (PPG) Stricto Sensu Neurologia/Neurociências no 4º andar do Prédio Anexo do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP). Endereço: Rua Marquês do Paraná, nº 303 – Centro – Niterói – RJ. CEP: 24.033-900.

Nota 2: No período de isolamento social, a inscrição e as solicitações de informações ocorrerão exclusivamente por e-mail respeitando as datas e horários determinados no primeiro parágrafo do presente edital.

Tel. (021) 2629-9354/ E-mail: posgraduacaoneurologia@gmail.com

4. Taxa de Inscrição

A taxa corresponde ao valor de **meio salário mínimo federal vigente**, a ser paga no Banco do Brasil por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), devidamente preenchida. A GRU é obtida na página: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O preenchimento segue os seguintes critérios: Código da Unidade Gestora: **153056**; Gestão: **15227**; Nome da Unidade: **Universidade Federal Fluminense**; Código de Recolhimento: **28832-2**; Número de referência: **025015158241** Competência: **(mês e ano em que a taxa for paga)**; Vencimento: **(data do pagamento)**; CPF do Contribuinte; Nome do Contribuinte/Recolhedor; Valor Principal e Valor Total **(meio salário mínimo federal vigente)**

Nota 3: É de responsabilidade do candidato(a) averiguar junto ao PPG e, de documentar a informação (resposta por e-mail com data e horário ou assinatura do secretário da PPG com data e horário), a existência da vaga, trata-se de inscrição com fluxo contínuo, para qual o postulante deseja concorrer. Em hipótese nenhuma a taxa de inscrição será devolvida.

5. Exames e Documentação

O candidato à seleção deverá apresentar pessoalmente ou através de terceiros, com poderes conferidos e autenticados em cartório, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DOCUMENTOS
<p style="text-align: center;">Mestrado e Doutorado (para o candidato ao doutorado é necessária a cópia de pelo menos um artigo publicado em revista indexada, que no mínimo tenha ISSN)</p>	<p style="text-align: center;">NEUROLOGIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha Cadastral e termos de compromisso preenchidos (Anexo I, II, III, IV e V); • Cópia autenticada dos diplomas de graduação, de residência ou de pós Lato Sensu (para Mestrado) e, além dos anteriores, de Pós Stricto Sensu na área de conhecimento de ciências da saúde (CNPq) (para Doutorado). Todos os diplomas obrigatoriamente devem ter sido originados por instituições reconhecidas pelo MEC • Curriculum vitae (Modelo CNPq – Lattes); • Projeto de Dissertação para o Mestrado, ou Tese para o Doutorado com aceite do orientador (professor do PPG Neurologia) para submissão à Banca de Seleção (3 vias) – anexar a situação do projeto no Comitê de Ética; • Apresentar cópia de publicações em revistas indexadas; • Fotocópia da Carteira do Conselho respectivo e do CPF autenticados; • Três fotos recentes 3x4. • Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
<p style="text-align: center;">Mestrado e Doutorado (para o candidato ao doutorado é necessária a cópia de pelo menos um artigo publicado em revista indexada, que no mínimo tenha ISSN)</p>	<p style="text-align: center;">NEUROCIÊNCIAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha Cadastral e termos de compromisso preenchidos (Anexo I, II, III, IV e V); • Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina e Pós Lato Sensu e Pós Stricto Sensu (para Doutorado) com reconhecimento do MEC e curriculum vitae (Modelo CNPq – Lattes); • Projeto de Dissertação para o Mestrado, ou Tese para o Doutorado com aceite do orientador (professor do PPG Neurologia) para submissão a Banca de Seleção (3 vias)– anexar a situação do projeto no Comitê de Ética; • Apresentar cópia de publicações em revistas indexadas; • Fotocópia da Carteira do Conselho respectivo e do CPF autenticados; • Três fotos recentes 3x4. • Comprovante de pagamento da taxa de inscrição

Observação: Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP-UFF 18/2002, de 20/02/2002

6. Seleção

A seleção do candidato será feita por Banca Examinadora constituída por três professores, designados pelo Colegiado do Curso, com o propósito de considerar a viabilidade do projeto dentro do contexto das Linhas de Pesquisa oferecidas pelos Professores Orientadores do Programa (Neurologia/Neurociências), em fluxo contínuo, no período letivo de 2020. A seleção se dará a partir de 04/05/2020 até 01/12/2020, ou o preenchimento total das vagas oferecidas, o que ocorrer primeiro, em horário e local a ser definido pelo Colegiado. O candidato deve considerar a nota referente ao segundo parágrafo do presente edital.

a. Etapas da Seleção

i. Primeira Etapa:

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Mestrado ou Doutorado	Neurologia e Neurociências	<ul style="list-style-type: none"> • Teste de conhecimento de língua inglesa; • Avaliação do Curriculum Vitae (Modelo CNPq - Lattes); • Avaliação do Projeto de Dissertação para o Mestrado ou Tese para o Doutorado por Banca Constituída pelo colegiado do PPGN ou pelo comitê de assuntos discentes do PPGN

ii. Segunda Etapa:

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Mestrado ou Doutorado	Neurologia e Neurociências	<ul style="list-style-type: none"> • O candidato terá até 10 meses para apresentar revisão do tema e resultados preliminares de sua Dissertação (mestrado) ou Tese (doutorado) para a Banca constituída para esse fim, composta por três professores membros designados pelo colegiado do PPGN ou pelo comitê de assuntos discentes do PPGN

7. Matrícula:

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Mestrado e Doutorado	Neurologia e Neurociências	<ul style="list-style-type: none"> O candidato somente será matriculado como discente do programa, após aprovação na primeira e na segunda etapa da seleção (item 6)

8. Conteúdo Programático:

NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
Mestrado e Doutorado	Neurologia e Neurociências	<ul style="list-style-type: none"> Neurologia Clínica ou Neurociências, de acordo com as Linhas de Pesquisa oferecidas pelo Programa.

9. Disposições Finais

9.1 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos;

9.2 O tempo de mínimo e máximo do curso de Mestrado (incluindo defesa) respectivamente são 1 ano e 2 anos, e o tempo mínimo e máximo do curso de Doutorado (incluindo defesa) respectivamente são de 2 e 4 anos, findo esses prazos máximos o Discente pode ser jubilado;

9.3 Somente fará jus ao diploma referente ao Stricto Sensu em neurologia, quer na área de concentração de neurologia quer na de neurociências, o discente que for aprovado nas disciplinas obrigatórias e optativas, tiver sido aprovado na defesa da dissertação ou tese, e ter ao menos um artigo (mestrado) ou dois (doutorado), publicados em revistas Qualis B1 ou A (1, 2 ou 3), na área de Medicina 2, ou similar, que no futuro venha a substituir tal classificação realizada pelos critérios da CAPES.

9.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Programa e submetidos ao Colegiado do Programa.

Niterói, 06 de abril de 2020

MARCO ANTÔNIO ARAÚJO LEITE

SIAPE: 2798580

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurologia e Neurociências

#####

Anexo I – Ficha Cadastral

FICHA DE INSCRIÇÃO/CADASTRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROLOGIA/NEUROCIÊNCIAS
MESTRADO () DOUTORADO ()

MATRÍCULA*: _____ INSCRIÇÃO SGPG*: _____ *(NÃO PREENCHER)

1 - Dados Pessoais:

Nome: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Natural de: _____ Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: __/__/____

Estado Civil: _____ C. Identidade: _____ Órgão expedidor _____ Estado: _____

CPF: _____ CRM: _____ Estado: _____

Endereço: _____ No. _____ Apto. _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Tel1: () _____ Tel2: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

2 - Dados Profissionais e Acadêmicos:

Local de Trabalho: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Tel: () _____ E-mail: _____

Área de Graduação: _____ Universidade: _____

Estado: _____ Ano de Início: _____ Ano de Conclusão: _____

Fez Iniciação Científica na graduação? Sim () Não () Recebeu bolsa de estudos? Sim () Não ()
Se SIM, qual a agência? CNPq () CAPES () FAPERJ () Se Outra, qual? _____

Residência Médica: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: ____
Ano de Início: ____ Ano de Conclusão: ____ Especialidade: _____

Mestrado: Sim () Não () Instituição: _____ Estado: ____
Ano de Início: ____ Ano de Conclusão: ____ Área de Titulação: _____

3 - Dados Relacionados ao Programa de Pós-graduação em Neurologia/Neurociências:

Professor Orientador: _____

Professor Co-orientador*: _____ Instituição: _____

**Caso haja co-orientador, anexar a documentação: Cadastro do co-orientador e Declaração de Compromisso em co-orientação*

Como pretende custear seu curso? Bolsa de Estudos () Recursos Próprios ()

NÃO PREENCHER (PARA USO DA COORDENAÇÃO)

Data da primeira etapa da seleção (6 a): __/__/____ Data da segunda etapa da seleção (6b): __/__/____

Data de Admissão no Curso: __/__/____ Data de Conclusão do Curso: __/__/____

Bolsista: Sim () Não () Agência: _____

Data de início: __/__/____ Data de término: __/__/____

Anexo II – Entrega do Diploma**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, aluno(a) do Programa de Pós- Graduação em _____, me comprometo a entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação o Diploma de Graduação/Pós- Graduação, no prazo máximo de 90 dias, a contar da presente data, estando ciente de que serei desligado do Programa de Pós-Graduação, caso não apresente um dos documentos supracitados.

Niterói-RJ, _____ de _____ de _____.

Aluno

Anexo III – Entrega do Artigo**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, aluno(a) do Programa de Pós- Graduação em _____, me comprometo a publicar o artigo relacionado ao projeto de pesquisa em revista de renome e enviar cópia do mesmo para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação, no prazo máximo de 90 dias contando da data de defesa do projeto, estando ciente de que fica condicionado a entrega do diploma após a publicação do referido artigo para conclusão total do curso.

Niterói-RJ, _____ de _____ de _____.

Aluno

Anexo IV – Prazo de Defesa Máximo do Doutorado**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, (nome) CPF nº _____, identidade nº _____, nº de matrícula _____, aluno(a) do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurologia/Neurociências, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal Fluminense, e meu orientador(a), estamos cientes que o a defesa da Tese será realizada em até 48 meses após a data da realização da matrícula, este prazo poderá ser antecipado, porém jamais postergado.

Declaramos estar cientes que o não cumprimento desse prazo poderá acarretar em sanções estabelecidas pelo colegiado do programa.

A comissão coordenadora se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para o bom andamento do trabalho.

(local e data)

Aluno

Orientador

Anexo V – Prazo de defesa máximo do Mestrado**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, (nome) CPF nº _____, identidade nº _____, nº de matrícula _____, aluno(a) do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurologia/Neurociências, da Faculdade de Medicina, da Universidade Federal Fluminense, e meu orientador(a), estamos cientes que o a defesa da Dissertação será realizada em até 24 meses após a data da realização da matrícula, este prazo poderá ser antecipado, porém jamais postergado.

Declaramos estar cientes que o não cumprimento desse prazo poderá acarretar em sanções estabelecidas pelo colegiado do programa.

A comissão coordenadora se compromete a prestar todos os esclarecimentos necessários para o bom andamento do trabalho.

(local e data)

Aluno

Orientador

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.684 de 6 de abril de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Graziella Aloncio Azeredo	150478/2020-42	SEMCL/HU - SECAO ENFERMAGE M EM MEDICINA CLINICA	447	26236- 000.078/2019	3156098	28/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.689 de 7 de abril de 2020

Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Médio)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s) enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	PROCESSO	A PARTIR DE
GISELE DE JESUS SANTOS LIMA	3083520	150385/2019-84	01/11/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.690 de 7 de abril de 2020

**Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Máximo)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
THAIS DE OLIVEIRA VIEIRA	1050532	1235	SI/HU - SERVICO DE INFECTOL OGIA DO HUAP	163606/201 9-84	07/08/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor

Classif. documental	024.134
---------------------	---------





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Portaria Nº 66.691 de 7 de abril de 2020

**Concessão de Adicional de Insalubridade
(Grau Máximo)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s) no período indicado.

NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE	ATÉ
GISELE DE JESUS SANTOS LIMA	3083520	446	SECGE/HU - SECAO ENFER CIRURGI A GER E ESPECIALIZADA	150385/2019-84	02/01/2019	31/10/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



Classif. documental	024.134
---------------------	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 66.692 de 7 de abril de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução nº 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP nº 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.006944/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1643827, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de **Coordenador *pro tempore* do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Produção Animal, Higiene e Tecnologia de Produtos de Origem Animal**, da Faculdade de Veterinária.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------